



RESOLUÇÃO Nº 469/86 - A -

= INTRODUZ A LEITURA DA BÍBLIA NAS SESSÕES
DA CÂMARA =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O
SEU PRESIDENTE, MOYSÉS ESPER, PROMULGA A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 62, da Resolução nº
305, de 15 de março de 1976 - Regimento Interno da Câmara Mu-
nicipal de Jacareí -, fica acrescido de três parágrafos, com a
seguinte redação:

"§ 1º - As Sessões da Câmara serão abertas
pelo Presidente com a seguinte declaração:
'SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E COM O CORAÇÃO /
INTEIRAMENTE VOLTADO PARA A PÁTRIA E PARA
A COMUNIDADE A QUE SERVIMOS, DECLARO ABER-
TA A PRESENTE SESSÃO'.

§ 2º - Aberta a Sessão e após a verificação
do 'quorum' regimental, o Presidente/
convidará um dos Vereadores para fazer a
leitura de um trecho da Bíblia Sagrada ,
antes de qualquer outra matéria do expe-
diente.

§ 3º - O cumprimento do parágrafo anterior
ficará a critério da Presidência da Câma-
ra, atendendo a conveniência e disponibi-
lidade de tempo".

ARTIGO 2º - A Bíblia ficará na Mesa da Pre-
sidência e ocupará lugar que lhe será especialmente reservado.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

RESOLUÇÃO Nº 469/86 - Fls. 02

contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 de fevereiro de 1 986

Moysés Esper

MOYSÉS ESPER

-Presidente-